

INTERESSADO: SENAC – CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO RECIFE - JOÃO RODRIGUES MAIA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM RADIALISMO

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA EDENISE GALINDO GOMES

PROCESSO Nº 89/2007

Publicado no DOE de 09/05/2008 pela Portaria SECTMA nº 072/2008, de 08/05/2008

PARECER CEE/PE Nº 34/2008-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 08/04/2008

I – RELATÓRIO:

A Direção Regional do SENAC – Recife, através de correspondência datada de 30/05/2007, encaminha a este Conselho documentação, solicitando autorização para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radialismo, dando origem ao Processo CEE/PE nº 89/2007, que se encontra instruído com os seguintes documentos:

- Cópia do registro no CNCT
- Cópia da Ata da Reunião Extraordinária da FECOMÉRCIO, sobre alteração estatutária e prorrogação de mandatos
- Regimento Escolar – SENAC/PE
- Relação do Pessoal Técnico e Docente, com as respectivas comprovações de graduação e autorização para docência no curso, catalogadas da página 35 à 147
- Documentação da Legislação SENAC
- Plano de Curso 1
- Relatório da Comissão de Especialistas da SECTMA
- Plano de Curso 2 – Reformulado.

II – ANÁLISE:

A Direção Regional do Centro de Formação Profissional João Rodrigues Maia - Recife, unidade sede do SENAC/PE, solicita autorização para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radialismo, protocolando toda a documentação necessária para análise e parecer deste Conselho.

Distribuído a esta relatoria em 25 de junho de 2007, o processo foi encaminhado à SECTMA em 13 de julho do mesmo ano, para verificação das condições de oferta do curso por Comissão de Especialistas.

Em 28 de novembro foi constituída a Comissão de Especialistas, integrada por Zelma Helena Farias Santana Silva (coordenadora), Luiz Maranhão Filho e Dulce Santos Melo, especialistas. Em 19 de dezembro foi realizada a visita *in loco* para a avaliação das condições de oferta do curso que deu origem ao relatório que se encontra anexado ao presente processo.

Retornando a esta relatoria em 18 de fevereiro do corrente ano, passa agora a ser objeto de análise com objetivo de possibilitar parecer e voto sobre a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Radialismo a ser ofertado pelo SENAC.

Considerando que após a visita dos especialistas a instituição foi orientada a formular adequações no plano de curso, encaminhando, então, novo plano, esta relatoria utilizará como objeto de referência o plano de curso reformulado, organizando sua análise em dois segmentos:

I. Das condições físicas para oferta do curso:

O SENAC possui excelente estrutura física, apresentando os seguintes ambientes: sala do diretor administrativo, sala do diretor pedagógico, sala da coordenação, sala dos professores, secretaria escolar, biblioteca e três laboratórios, salas de aula, três lavabos, quatro sanitários, masculinos e quatro femininos, dois sanitários adaptados para portadores de necessidades especiais. O SENAC atende aos requisitos de acessibilidade em conformidade com a Lei Federal nº 10.098/2000.

A estrutura física das salas de aula apresenta condições para atender até 30 alunos por turma e dispõe de mobiliário satisfatório, ar refrigerado, claridade e quadro branco. Como materiais de apoio pedagógico possui televisão, som, vídeo, DVD, projetor de slides e retroprojetor.

A biblioteca tem boa estrutura física, mobiliários adequados, boa iluminação, ar condicionado, computadores (nove ligados à Internet, três televisores, três vídeos, duas bibliotecas e duas assistentes. O acervo atende às necessidades do curso, contudo a comissão recomenda que haja ampliação do acervo específico para melhor atendimento aos alunos.

O laboratório de Radialismo atende às necessidades mais gerais do curso a ser implantado, ainda assim foi celebrado convênio entre o SENAC e a Faculdade Marista para utilização de equipamentos modernos, no exercício da prática profissional dos alunos.

II. Da estrutura e organização do curso:

O Curso Técnico de Nível Médio em Radialismo – Área de Comunicação, está estruturado em cinco módulos, com carga horária total de 1080 horas, sendo 160 no Módulo I, 240 no Módulo II, 240 no Módulo III, 240 no Módulo IV, e 200 de estágio curricular no Módulo V. Cada módulo é pré-requisito para o módulo seguinte, e não há saída intermediária prevista.

Para ingresso no curso, o aluno poderá ter idade mínima a partir de 16 anos, sendo obrigatório o ensino médio concluído. Serão oferecidas 30 vagas por turma, nos turnos da manhã (8h às 12h) e da noite (18h às 22h).

O perfil do técnico indicado para a função de Radialista contempla a aquisição e domínio das competências requeridas nas ações de: operador de câmara, editor de videotape, iluminador, locutor, operador de áudio, e programador musical. Todas essas competências acham-se devidamente descritas no plano de curso onde constam, também, unidades temáticas, ementas, competências específicas, habilidades e referências bibliográficas.

A avaliação da aprendizagem será efetivada através de instrumentos de registro individual do desempenho do aluno, no seu processo de aprendizagem, através de indicadores de aplicação das atividades no contexto profissional, conhecimentos, habilidades e valores desenvolvidos em atividades realizadas individualmente ou em grupo, como projetos, pesquisas, elaboração de relatórios, resolução de problemas e/ou desafios, atividades laboratorial e de campo. Será aprovado o aluno que obtiver DC (Desempenho Construído) e freqüência mínima de 75%. Serão oferecidas oportunidades de recuperação durante o curso.

A instituição SENAC oferece cursos de capacitação profissional aos docentes envolvidos nos respectivos cursos ali oferecidos.

MATRIZ CURRICULAR**MÓDULO I – BÁSICO**

UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA
Ética	16h
Empreendedorismo	12h
Meio Ambiente e Qualidade de Vida	12h
Legislação do Trabalho e do Radialismo	12h
Introdução à Comunicação	40h
Português Básico	68h
Total	160h

Módulo II – Fundamentos de Rádio e de Televisão

UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA
Fundamentos Básicos de Rádio e TV	60h
Informática Operacional	40h
Inglês Técnico	60h
Tipos de Emissoras	40h
Introdução à Sonoplastia	40h
Total	240h

Módulo III – Área de Televisão

UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA
Técnicas de Operação de Câmara	80h
Técnicas de Edição de Imagens	80h
Técnicas de Iluminação para Vídeo	80h
Total	240h

Módulo IV – Área de Rádio

UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA
Técnicas de Locução	80h
Técnicas de Operação de Áudio	80h
Técnicas de Programação Musical	80h
Total	240h

Módulo V – Estágio Curricular

UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA
Estágio Curricular	200h
Total	200h
TOTAL GERAL DO CURSO	1080 horas

Em que pese a unidade temática Ética constar individualmente, com carga horária, esta relatoria recomenda à instituição que o conteúdo de ética seja trabalhado transversalmente em todas as demais unidades temáticas.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, considerando que a instituição atendeu a todos os requisitos e exigências formais e legais, esta relatoria vota favoravelmente à Autorização de Oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radialismo, Área de Comunicação, pelo Centro de Formação Profissional do Recife - João Rodrigues Maia, Unidade sede do SENAC, localizado na Avenida Visconde de Suassuna, 500 – Boa Vista – Recife/PE, por um período de quatro anos, a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

Dê-se ciência ao interessado, à SE/PE e à SECTMA.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 2008.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Presidente
LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Vice-Presidente
MARIA EDENISE GALINDO GOMES – Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 08 de abril de 2008.

JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA
Presidente em exercício